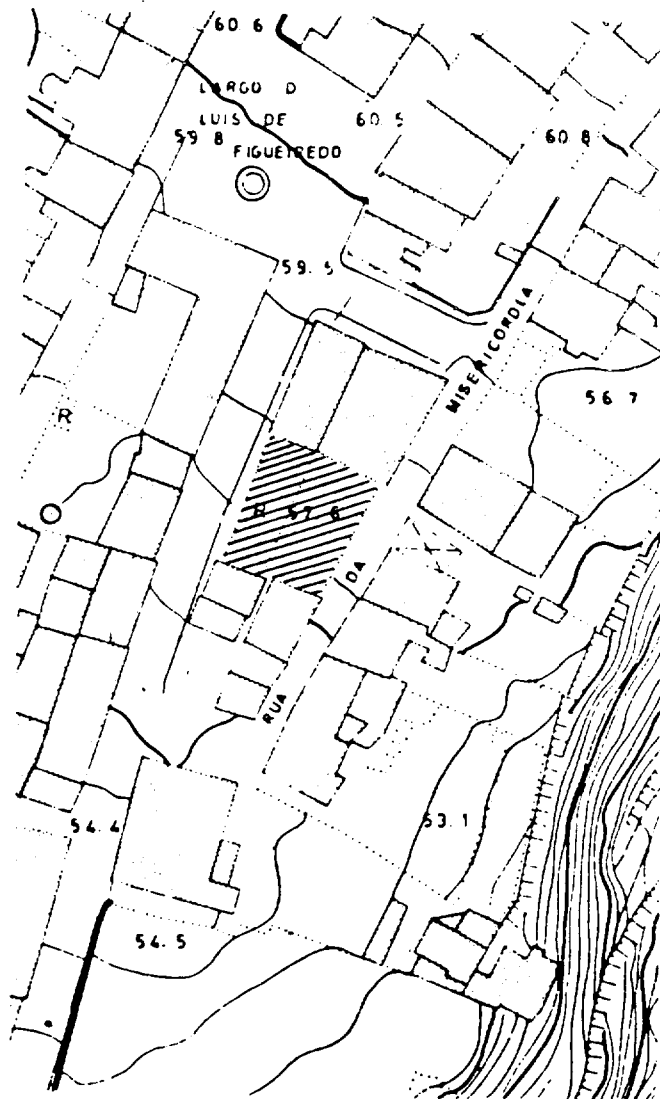


Declarar a utilidade pública urgente da expropriação do prédio necessário à "Construção de um Parque de Estacionamento em Vila do Porto", assinalado na planta anexa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 438 urbano, e omissa na Conservatória do Registo Predial, autorizando a Câmara Municipal de Vila do Porto a tomar posse administrativa do mesmo, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Novembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.



Resolução n.º 150/89

Considerando que o projecto da "Empreitada de Remodelação do Lar Luís Soares de Sousa - Ilha de São Miguel", foi já aprovado pela Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e que a despesa a realizar tem cabimento no plano de Investimentos para 1990.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

Autorizar a abertura de concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para arrematação da "Empreitada de Remodelação do Lar Luís Soares de Sousa - Ilha de São Miguel", pelo preço base de 240 000 contos e com o prazo de execução de dezoito meses.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Novembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 151/89

O Clube Naval da Horta, fundado em 1947, tem vindo a desenvolver uma actividade relevante, no âmbito dos objectivos para que foi criado.

De facto, aquele Clube tem fomentado a prática de várias modalidades de desportos náuticos, envolvendo um elevado número de atletas.

Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, o Governo resolve:

Declarar o Clube Naval da Horta, com sede na cidade da Horta, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Novembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 152/89

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve classificar de interesse público os seguinte imóveis:

ILHA DE SÃO MIGUEL

Conselho da Ribeira Grande
- Teatro Ribeiragrاندense

ILHA TERCEIRA

Conselho de Angra do Heroísmo
- Edifício do Teatro Angrense

ILHA DO FAIAL

Concelho da Horta
- Edifício do Teatro Faialense

ILHA DAS FLORES

Conselho de Santa Cruz
- Casa Pimentel Mesquita.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Novembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.